



OK
22/04/15

PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE PONTE SERRADA/SC

PORTARIA n. 23/2015

A Juíza de Direito **Liliane Midori Yshiba**, Diretora do Foro da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

Considerando os dois tornados que atingiram os municípios de Xanxerê, Ponte Serrada e Passos Maia, deixando um rastro de destruição pela força dos ventos, que podem ter chegado a 200 km/h, e ocasionou a interrupção da energia elétrica em vários municípios da região oeste catarinense, inclusive no município de Ponte Serrada (vide <http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2015/04/tres-cidades-do-oeste-de-santa-catarina-sao-atingidas-por-2-tornados.html>);

Considerando a necessidade de se resguardar a integridade física dos servidores e dos jurisdicionados;

RESOLVE:

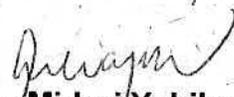
Art. 1º. Suspender o expediente forense e dos cartórios extrajudiciais, interno e externo, no dia 20 de abril de 2015, bem como os prazos.

Publique-se.

Remeta-se cópia à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Corregedoria-Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça da Comarca, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção local.

Cumpra-se, **com urgência**, observando-se o contido no art. 93 do CNCGJ.

Ponte Serrada, 22 de abril de 2015.


Liliane Midori Yshiba
Juíza de Direito